

DISCURSO DE ODIO COMETIDO NA ERA DIGITAL- BASEADO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

Autor(res)

William Julio Ferreira
Gisele Karoline Lopes Teodoro
Habib Ribeiro David
Cintia Pereira Da Silva
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O presente tema aborda um assunto muito importante na sociedade. Atualmente está acontecendo a era na tecnologia, a era do novo mundo digital onde é possível fazer tudo através de um aparelho conectado na internet, onde é transmitido ódio, repudia e qualquer tipo de discriminação. Os grupos afetados por esse delito discriminatório são os mais variados possíveis, porém o crime de ódio ocorre com maior frequência com as chamadas minorias sociais.
A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) também deve ser analisada nesse sentido. Em seu artigo II ela traz que “Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.

Objetivo

Perante vários acontecimentos relacionados ao crime de ódio na internet, existe leis que asseguram as vitimas deste tipo de crime, uma delas é a lei LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Que trata expressamente os tipos de crimes que são cometidos através da dignidade da pessoa humana, outro direito que é importantíssimo na vida de qualquer pessoa.

Material e Métodos

Ter acesso a internet e um celular nas maos não é motivo para entrar nas redes sociais e atacar aquele que tem suas proprias escolhas *não é sobre aceitar, é sobre respeitar*. E isso esta relacionado a qualquer ato que fere a pessoa humana, seja pelo seu corpo, sua altura, seu cabelo, a cor dos olhos e assim por diante. Com o avanço da comunicação tecnológica, veio a chamada “era digital”, onde as manifestações se tornaram cada vez mais comuns e corriqueiras, principalmente de uma maneira mais informal. Partindo da concepção de que na internet não existe nenhum modo de contato físico, os usuários se sentem mais protegidos e encorajados a exporem suas opiniões sem impor limites.



Resultados e Discussão

Através desses fatos nós chegamos à conclusão de que não se trata de liberdade de expressão quando pego um celular e digo palavras grosseiras a alguém através de um comentário na sua foto ou na postagem de terceiros, liberdade de expressão não está relacionada a repudiar a imagem e o Direito humano de terceiro. Isso é crime e recentemente essa taxa de pessoas que cometem esse tipo de crime aumentou 70% de acordo com pesquisas na internet. Importante lembrar que as vitimas podem recorrer aos órgãos maiores independente de qual área estão atuando naquele momento, a autoridade pode intervir para que isso não se torne trágico.

Conclusão

O presente resumo buscou tratar de forma precisa e juridica o que é, como buscar ajuda e se prevenir dos discursos de odio causado atraves da internet. É importante frizar que este assunto nao tem a ver com orientação sexual e sim com qualquer escolha pessoal das pessoas, o discurso de odio é de livre acesso para quem quiser cometer, basta ter acesso as redes sociais e nao concordar com a escolha de vida do outrem.

Referências

2 GONÇALVES, Maria Eduarda. Informação e Direito na era digital: um novo paradigma jurídico?. Dez. 2012.
3 NAPOLITANO, Carlo José; STROPPA, Tatiana. O Supremo Tribunal Federal e o discurso de ódio nas redes sociais: exercício de direito versus limites à liberdade de expressão. Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 7, nº 3, 2017 p. 313-332